Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.263 **DE, 15 DE OUTUBRO DE 2002.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º O Logradouro Público conhecido como Rua Projetada que compreende seu início na Estrada Olavo Vieira de Farias (antiga Estrada de Facão) lado direito e final a Rua Dídimo José Batista (antiga Rua Bela Vista), no Bairro Nova Itaguaí, passa a denominar-se: **RUA MANOEL VIEIRA SERPA.**

ART. 2º A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para tomar as providências necessárias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 11 de novembro de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos.